



## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 121/2019-CGM

PROCESSO Nº PP064/2019-SRP

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

**SITUAÇÃO:** Homologado

INTERESSADOS: Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS

LTDA ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de processo administrativo (fls. 02);
- > Termo de referência (fls. 03-09);
- Justificativa para aquisição (fls. 10);
- Ato designatório dos fiscais de contrato (fls. 11-12);
- Indicação dos recursos orçamentários (fls. 13);





- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 14);
- Relação de itens (fls. 15-26);
- Cotação de preços do mercado (fls. 27-29);
- Cotação de valor médio (fls. 30-35);
- Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando o início do processo licitatório (fls. 36);
- Ato de designação de Pregoeiros e composição de equipe de apoio para modalidade de Pregão (fls. 37-38);
- Autuação (fls. 39);
- Solicitação de análise da minuta à Procuradoria Geral do Município (fls. 40);
- Minuta do edital do pregão presencial (fls. 41-84);
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 85);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação:
  - Diário Oficial da União (fls. 86);
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 87);
- Edital do pregão presencial e anexos (fls. 88-144);
- > Ata de realização do certame (fls. 145-166);
- Apresentação da documentação exigida no edital (fls. 167-207);
- Solicitação de parecer jurídico sobre os autos (fls. 208);
- Parecer jurídico sobre o processo (fls. 209-210);
- > Termo de adjudicação (fls. 211);
- Termo de homologação (fls. 212);
- Publicação do aviso de homologação de licitação:
  - Diário Oficial Municípios do Estado do Pará (fls. 213).
- Solicitação de análise técnica a Controladoria Geral do Município (fls. 214).

Sendo este o relatório, passamos a análise.





## 2. ANÁLISE

### 2.1. Da Legislação

- Lei n° 8.666/93;
- Lei n° 10.520/02;
- Lei Complementar n° 101/00;
- Edital do processo.

### 2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

### 2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

### 2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 27/09/2019 e a data para abertura do certame em 15/10/2019. Cumprindo a lesgilação que trata da matéria.





#### 2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

#### 2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

#### 2.7. Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, compareceu a empresa:

1. AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME;

Aberto os envelopes das propostas e documentações, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital, sendo classificada para a fase de lances e negociação de valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida ao ser definido o menor preço, cotado pela empresa em epígrafe e sendo que ninguém manifestou intenção o pregoeiro informou ao representante que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento dos produtos a cargo da Secretaria Responsável.

### 3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.





# 4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU a empresa vencedora no certame, visto que não houve interposição de recurso ou prazo para apresentação de documentação. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, a Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

#### 4.1 Da análise dos itens

O certame é composto de 55 (cinquenta e cinco) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo adjudicados. Devido a quantidade, este sistema de controle interno realizou análise por amostragem dos itens:

00004 – AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS

Valor Cotado R\$ 8,09

Valor Adjudicado R\$ 8,08

00012 - CESTO PEQ. P/LIXO

Valor Cotado R\$ 10,31

Valor Adjudicado R\$ 10,30

00025 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILL

Valor Cotado R\$ 19,88

Valor Adjudicado R\$ 15,99

00034 - PANO DE CHAO

Valor Cotado R\$ 5,95

Valor Adjudicado R\$ 5,94





### 5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### 5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados o presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

#### 5.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos a designação da servidora Flávia Maria Prudente Pereira para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

# 6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

#### CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.





Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

## MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 01 de novembro de 2019.

Gustavo Miranda Faria Analista de UCI I Decreto nº1315/2017